



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL PROGRAD/UFVJM 04/2018

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – torna público o Edital PROGRAD/UFVJM 04/2018 para seleção de **Coordenadores de Área** e **Docente Orientador**, em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES nº 06/2018: Programa de Residência Pedagógica e no Edital CAPES Nº 7/2018: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

1.Cronograma

Divulgação e chamamento dos interessados em desempenhar a função de coordenador de área e docente orientador	07 a 09/03/2018
Entrega do barema e documentação comprobatória pelos interessados	07 a 09/03/2018
Seleção dos docentes para cada Programa	12/03/2018
Divulgação do resultado da seleção dos docentes	Até 13/03/2018
Preenchimento dos currículos na Plataforma Freire	14 a 16/03/2018

2. Requisitos para participação

2.1 Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UFVJM podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos no Edital CAPES nº 06/2018: Programa de Residência Pedagógica e do Edital CAPES Nº 7/2018: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), preencham o barema do Anexo 1 (Residência Pedagógica) ou Anexo 2 (PIBID) e apresentem ainda a documentação comprobatória no local e data determinados neste Edital.

2.2. Cada docente pode optar por participar de **apenas um Edital CAPES (PIBID ou Residência Pedagógica)**.

2.3 Docentes que já participaram de edições anteriores do PIBID devem observar o teto máximo de 96 meses de permanência no Programa, conforme Portaria 96/2013 da CAPES.

2.4. Será possível a atuação do docente no Programa Residência Pedagógica, independentemente do tempo cumprido no PIBID.

2.5. Os docentes não classificados para coordenação de área/docente orientador poderão atuar nos respectivos programas como voluntários, segundo as normas do Edital CAPES nº 06/2018: Programa de Residência Pedagógica e do Edital CAPES Nº 7/2018: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

3. Local de inscrição

3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, com a entrega do Anexo 1 ou do Anexo 2, bem como da documentação comprobatória, apenas nos locais e horários determinados a seguir:

3.1.1 Em Diamantina: Secretaria da PROGRAD, de 9h às 12h; de 13h30min às 16h30min;

3.1.2 Em Teófilo Otoni: Secretaria da DiGrad, de 8h às 12h; de 13h30min às 15h30min.

4. Classificação

4.1. Os docentes serão classificados de acordo com a pontuação do barema do Anexo 1 ou do Anexo 2 por componentes curriculares/cursos previstos nos Editais CAPES 06/2018 e 07/2018.

4.2. Serão chamados para atuar como Coordenadores de Área/Docentes Orientadores os primeiros colocados em cada componente curricular/cursos previstos nos Editais CAPES 06/2018 e 07/2018, dentro do limite de núcleos que puderem ser formados segundo os critérios desses respectivos editais.

4.2.1. Na impossibilidade de formação de um núcleo de iniciação à docência ou de residência pedagógica segundo os componentes curriculares/cursos descritos nos Editais CAPES 06/2018 e 07/2018, será admitida a formação de núcleo(s) interdisciplinar(es), sendo selecionado para Coordenador de Área/Docente Orientador desse(s) núcleo(s) o docente que obtiver a maior pontuação segundo os baremas dos Anexos 1 ou 2.

4.3 A concessão de bolsa para Coordenador de Área/Docente Orientador está condicionada ao quantitativo de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

5. Divulgação dos resultados

5.1. Os resultados serão divulgados no *site* da Prograd UFVJM: www.ufvjm.edu.br/prograd, na data indicada no item 1 do presente Edital.

6. Disposições finais

6.1 Os professores selecionados para o Edital CAPES nº 06/2018: Programa de Residência Pedagógica e para o Edital CAPES Nº 07/2018: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) serão responsáveis pela elaboração dos subprojetos que concorrerão nos referidos editais.

6.2 A classificação do docente através deste Edital não garante a concessão de bolsa.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

Diamantina, 7 de março de 2018.

Leida Calegário de Oliveira
Pró-reitora de Graduação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Anexo 1: Barema para interessados a concorrerem para DOCENTE ORIENTADOR – Residência Pedagógica

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores				
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AFERIÇÃO
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3	
Total atuação na licenciatura		33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20	
Total atuação na educação básica		20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação		19		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total atuação em programas/projetos		10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área		10		
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
			08	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	

Anexo 2: Barema para interessados a concorrerem para COORDENADOR DE ÁREA – PIBID

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores				
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AFERIÇÃO
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
Total atuação na licenciatura		32		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20	
Total atuação na educação básica		20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação		28		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total atuação em programas/projetos		10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área		10		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	